

II Emendas ao do PL 2614/2024

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034

(PL 2614/24)

EMENDA Nº / 2025

Emenda aditiva 17 de Estratégia ao PNE, referente ao Objetivo 16 do Projeto de Lei.

A nova Estratégia 17 do Objetivo 16 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Garantir políticas que promovam a prevenção, a atenção e o atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos/das profissionais da educação como condição para a melhoria da qualidade educacional, tendo como referência projeto de atenção integral à saúde dos/das profissionais da educação, da prevenção à assistência.

JUSTIFICATIVA

Para mitigar os elevados índices de profissionais da educação acometidos por doenças e síndromes decorrentes do excesso e condições inadequadas de trabalho, torna-se necessário e urgente instituir e ampliar políticas e ações de prevenção ao adoecimento e promoção da saúde dos/das profissionais da educação. Para tanto, faz-se necessário que os entes federados assumam sua responsabilidade, garantindo atendimento à saúde integral dos/das profissionais da educação, adotando medidas para proteção contra violências e assédios de quaisquer espécies.

Em decorrência da pandemia da covid-19, houve um agravamento da sobrecarga de trabalho, intensificação e precarização do trabalho pedagógico, além da invasão na esfera da vida privada, condições que contribuíram para o adoecimento de um número significativo de profissionais da educação. Considera-se, desse modo, que o processo saúde-doença deve ser abordado em sua determinação social e histórica. Destaca-se, por fim, que o cuidado com a saúde física, mental e emocional, considerando a satisfação profissional tornam-se fatores fundamentais para a promoção da valorização dos/das profissionais da educação.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda

Sala da Comissão, de maio de 2025

Deputado/a Federal



* C D 2 5 0 0 5 2 8 7 5 4 0 0 *

Apresentação: 20/05/2025 17:31:37.663 - PL261424
EMC 2425/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2425/2025



* C D 2 5 0 0 5 2 8 7 5 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250052875400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reimont